SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 30 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 075/2009

PREGÃO PRESENCIAL 007/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: RIBEIRO S A COMÉRCIO DE PNEUS
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2009
VALOR: R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BE550CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 156/2009

PREGÃO PRESENCIAL 023/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: VIMAX DISTR. E COM. ALIMENTOS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 156/2009
VALOR: R$ 134,42 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E62A80B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 154/2009

PREGÃO PRESENCIAL 022/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: SIGNORI & SIGNORI LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2009
VALOR: R$ 1,41 (Um real e quarenta e um centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AB12A0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 158/2009

PREGÃO PRESENCIAL 023/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: RT SAKAI & CIA LTDA ME
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 158/2009
SALDO: R$ 78,00 (Setenta e oito reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A02849EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 153/2009

PREGÃO PRESENCIAL 022/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: VIMAX DISTR. E COM. ALIMENTOS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2009
VALOR: R$ 43,08 (Quarenta e três reais e oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E4335963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 152/2009

PREGÃO PRESENCIAL 022/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: CELSO NEVES FARIAS - ME
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2009
VALOR: R$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AC9F01A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 079/2009

PREGÃO PRESENCIAL 007/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: DEMAPE PNEUS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 079/2009
VALOR: R$ 45.627,30 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FEC02E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 078/2009

PREGÃO PRESENCIAL 007/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
VALOR: R$ 35.725,20 (Trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATADO RESCINDENTE: CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 078/2009
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A84BB9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 077/2009

PREGÃO PRESENCIAL 007/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: CAIADO PNEUS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 077/2009
VALOR: R$ 17.211,00 (Dezessete mil duzentos e onze reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 31 de Março de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:62491909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2010

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e;
- *considerando o oficio SMAS nº 068/10.*

DECRETA:

Art. 1ºFica alterada a composição das representações do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a constar da seguinte forma:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
I - Secretaria Municipal de Educação
a) Denise de Deus Mateus – Suplente;
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
II - Associação de Moradores da Vila Cristina
a) – Mauro Noel Santana – Titular;
b)– Marcirio Lacerda de Campos - Suplente;
III – Centro Espírita Caminho de Damasco
a) Igor Henrique Almeida Oliveira – Suplente.
Parágrafo primeiro - A alteração na composição dos representantes, destina-se à complementação de mandato de 02(dois) anos iniciados pelo Decreto 295/09.
Parágrafo segundo - A entidade não governamental identificada no Decreto anterior nº 295/09, como Clube de Mães de Amambai, manifestou interesse em afastar-se do Conselho, para tanto, a mesma então foi substituída através Assembléia do Fórum de entidades, pela Associação de Moradores da Vila Cristina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:90D805F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 003/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Verônica Lemes Pinto Berzuini, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com base nas atribuições do Art. 86, da Lei Federal nº. 8069/90 (ECA) e Art. 9º da Lei Municipal nº. 1308/90, com as alterações feitas pelas Leis 1393/92 e 1545/99.

CONVOCA: As entidades não-governamentais que atendem crianças e adolescentes para participar da Assembléia Geral que será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 11 de Maio às 08:30 h. Esta reunião terá como objetivo cadastrar e identificar as entidades interessadas em se candidatar a eleição para compor ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERÔNICA LEMES PINTO BERZUINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47DF7A0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELO, CPF n°: 013.408.931-69
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 03/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 03/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 03/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3BF9E2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 843/2010 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel urbano com área de até 2.522,00m², destacado de uma área maior com 71.000M² (setenta e um mil metros quadrados), constante do objeto da Matricula nº 399, do SRI de Batayporã-MS, para EDMUNDO LOJOR RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 694846/SSP/PR e CPF nº 227.041.839-53; destinado a instalação de um "FERRO VELHO", e atividades associadas.

Art. 2º. O beneficiado pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de 06 (seis) meses para o inicio da construção e instalação de seu empreendimento, acrescido o prazo de 03 (três) meses de carência.

Art. 3º. Fica determinado que a EDMUNDO LOJOR RIBEIRO, não poderá em hipótese alguma, mudar a finalidade do imóvel.

Art. 4º Não cumpridas as determinações constantes dos Artigos 2º e 3º, da presente Lei, o imóvel retornará ao domínio do município, sem nenhuma indenização.

Art. 5º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 6º. A competente Escritura Pública de doação do imóvel deverá ser feita em nome seu e/ou de sua pessoa jurídica, com sua titularidade regida por cláusula de alienação em favor do município de Batayporã-MS, pelo prazo mínimo de 10 anos contados da lavratura da mesma, ficando o beneficiário desta lei impedido de proceder qualquer outra alienação, bem como oferecer o imóvel neste prazo como garantia fiduciária ou hipotecária nos termos da lei, correndo assim as despesas respectivas à escrituração sob suas expensas.
Parágrafo Único- Nas despesas constantes no "caput" deste artigo, serão incluídas a parte inerente ao desmembramento do imóvel ora doado.

Art. 7º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6C8E27A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Batayporã torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul– IMASUL o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR da área inexistente de 2,4314 ha no Imóvel rural denominado Chácara Sorriso, localizada no município de Batayporã – MS.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B1B29CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 39/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e JUAREZ MATIAS DE SENA, CPF n°: 237.904.231-49
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 39/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 39/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 39/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:60054929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA DE LOURDES MACHADO DE LIMA, CPF n°: 018.884.691-37
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 02/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 02/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 02/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F8F2FB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e LUCINEIA LEONEL DE SOUZA, CPF n°: 804.893.111-72
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 04/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 04/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 04/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ACB1566C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e PAULO SÉRGIO FRANCISCO DE JESUS, CPF n°: 890.725.021-91
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 05/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações

promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 05/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.132,89 (dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) ao Contrato Temporário nº 05/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1E1524F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ZILDA LUCIA FELICIANO DE OLIVEIRA, CPF n°: 447.864.331-87
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 06/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 06/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 06/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7BF379A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA LOURDES ROCHA DA SILVA, CPF n°: 608.765.571-91.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 07/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 07/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 07/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:337AF5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e LUNA MARA RODRIGUES DA SILVA, CPF n°: 027.415.921-01.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 08/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 08/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 08/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7E352B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, CPF n°: 312.567.321-.68
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 09/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 09/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.327,71 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) ao Contrato Temporário nº 09/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9BC238F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e SOLANGE RAMOS RODRIGUES BOTELHO, CPF n°: 011.051.741-58
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 20/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 20/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 20/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B5086C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e EVERTON GRACIANI CALANCA, CPF n°: 034.606.171-79
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 19/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 19/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 19/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FD56C1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e VALTER GONÇALVES XAVIER, CPF n°: 272.364.981-49
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 18/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 18/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais) ao Contrato Temporário nº 18/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C469A901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 17/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e EDVAN DE JESUS OLIVEIRA, CPF n°: 347.661.908-74
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 17/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 17/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.881,00 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais) ao Contrato Temporário nº 17/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B6DD1B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ALINE NUNES SIQUEIRA, CPF n°: 011.962.021-92.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 16/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 16/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 16/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:50EE8D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ELVIRA DO CARMO DA CRUZ, CPF n°: 886.064.141-15.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 15/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 15/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 15/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1F471485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e AGEANI VIEIRA DA SILVA, CPF n°: 784.967.721-87.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 14/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 14/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 14/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:74D0ABF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA APARECIDA SILVA MOTTA, CPF n°: 403.436.691-53
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 13/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 13/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 13/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5EB25097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MATILDE NOGUEIRA VIDOTO, CPF n°: 519.785.631-91
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 10/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações

promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 10/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 10/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:00076721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARCIO HENRIQUE FERNANDES, CPF n°: 097.721.238-60
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 12/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 12/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.132,89 (dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) ao Contrato Temporário nº 12/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D9C69156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA, CPF n°: 559.140.711-00
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 11/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 11/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 11/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:42D89117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 38/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e OTACILIA LUZZI, CPF n°: 636.852.561-49
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 38/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 38/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 38/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:51658F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 37/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e IDELMA SCHUNK DA SILVA, CPF n°: 803.589.181-20
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 37/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 37/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 37/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2FCC29C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 36/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARTA FRANCISCO DA SILVA, CPF n°: 307.986.088-89
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 36/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 36/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 36/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AD461FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 35/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA PINTO DE MELO DOLOVET, CPF n°: 519.856.831-72
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 35/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 35/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 35/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FCD784C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 34/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, CPF n°: 948.359.771-49
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 34/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 34/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 34/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:88EA6F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 33/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF n°: 282.415.638-41
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 33/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 33/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 33/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1ED42EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 32/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF n°: 272.115.868-69
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 32/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 32/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 32/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FC236322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 31/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e JOÃO TOMÉ DE OLIVEIRA, CPF n°: 286.635.941-00
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 31/2010 de 06 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 31/2010, de 06 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 31/2010, de 06 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6C442621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 30/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e GIVALDO DA SILVA DOMINGOS, CPF n°: 305.770.631-20
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 30/2010 de 06 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 30/2010, de 06 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 30/2010, de 06 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:473CE53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 29/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ELISANGELA MADALENA PRUDENCIO, CPF n°: 013.886.851-40
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 29/2010 de 06 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 29/2010, de 06 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 29/2010, de 06 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:339028C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 28/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDIO DA CRUZ BONFIM, CPF n°: 231.038.921-87
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 28/2010 de

06 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 28/2010, de 06 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 28/2010, de 06 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DD15A6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 27/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDESSI FELIX DO NASCIMENTO, CPF n°: 820.067.761-34.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 27/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 27/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 27/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1CFF8657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 26/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDECIR DIAS, CPF n°:627.264.509-20
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 26/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 26/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 26/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2D95EA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 25/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ADEMIR PEREIRA DA SILVA, CPF n°: 404.746.661-15
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 25/2010 de 06 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 25/2010, de 06 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 25/2010, de 06 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A2CD143A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 24/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e JOSÉ DIAS PEREIRA, CPF n°: 543.147.981-49
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 24/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 24/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.327,71 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) ao Contrato Temporário nº 24/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência

RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E01E3B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 23/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ORLANDO HENRIQUE DOS REIS, CPF n°: 822.482.651-15
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 23/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 23/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 23/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D3714C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 22/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDEMIR GONÇALVES, CPF n°: 805.540.321-04
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 22/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 22/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 2.106,45 (dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato Temporário nº 22/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A540B9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 21/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ENOQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF n°: 111.757.101-72
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 21/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 21/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 21/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6BE66392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2010

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e ANTENOR LIMA DA SILVA, CPF n°: 403.414.451-34
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Temporário nº 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, por força da cláusula nona, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato Temporário nº 01/2010, de 04 de janeiro de 2010
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.832,91 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato Temporário nº 01/2010, de 04 de janeiro de 2010, por força da prorrogação da vigência
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5F09C1AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Processo Administrativo nº1646/2010

DESPACHO

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Lucelina Malaquias da Silva de exoneração de seu cargo efetivo.

Considerando, desta forma, a perda do objeto, determino ao Sr. Secretário Executivo do presente Processo Administrativo o arquivamento do feito.

Cumpra-se.

Camapuã-MS, 29 de abril de 2010.

JUDITH LIMA ILÁRIO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EE656F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.677 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Igreja São João Batista de Camapuã, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com construção do salão comunitário da Comunidade Católica Bom Jesus.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$1.000,00 (um mil reais) em parcela única.
Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 26 de abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:ADB26C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 29 DE ABRIL DE 2.010.

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17 de maio de 2006 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art.20 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17 de maio de 2006, passa vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 20. A contribuição previdenciária do Município de Camapuã/MS, através dos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o CAMAPUÃ PREV, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do § 1º do Art. 21, no valor correspondente a alíquota de 11.00% (onze por cento).*
Parágrafo Único - Além da contribuição prevista no caput, o Município de Camapuã/MS recolherá mensalmente ao CAMAPUÃ PREV, para a amortização do déficit técnico apurado no cálculo atuarial elaborado no mês de março de 2010, o valor correspondente às alíquotas nos percentuais abaixo descritos, calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores segurados do sistema, na forma do § 1º, do Art. 21, sendo:
I – 4,00% (quatro por cento) a partir da vigência da presente lei até 31 de dezembro de 2010;
II – 6,00% (seis por cento) a partir do exercício 2011
II – 8,00% (oito por cento) a partir do exercício de 2012;
III – 10,00% (dez por cento) a partir do exercício de 2013;
IV – 13,00% (treze por cento) a partir do exercício de 2014;
V – 16,00% (dezesseis por cento) a partir do exercício de 2015;
VI – 19,00% (dezenove por cento) a partir do exercício de 2016;
VII – 22,00% (vinte e dois por cento) a partir do exercício de 2017;
VIII – 25,00% (vinte e cinco por cento) a partir do exercício de 2018;
IX – 28,00% (vinte e oito por cento) a partir do exercício de 2019 e,
X – 30,90% (trinta inteiros e noventa décimos por cento) a partir do exercício de 2020 até final do exercício de 2043."

Art. 2º**.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 29 de abril de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D58040AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.679 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o Adicional de Tempo Integral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ºAcresce o inciso XII ao art.63 da Lei nº1.291 de 21 de julho de 2003 que passa a viger com a seguinte redação
"*XII - Adicional de Tempo Integral;*"

Art. 2ºFica acrescido o art.80d, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º Seção III, Subseção IX, Capítulo II, do Título III da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003, a qual passa a viger com a seguinte redação:
"Será concedido o adicional de tempo integral, que corresponde a 80%(oitenta por cento) do vencimento-base, com a finalidade de retribuir o servidor efetivo que for designado para prestar serviço no regime de trabalho integral, para os servidores cuja carga horária seja correspondente a 20(vinte) horas semanais desde que a jornada de trabalho adotada pela Prefeitura Municipal de Camapuã seja de oito horas diárias e quarenta horas semanais e de 40%(quarenta por cento) do vencimento-base, aos servidores cuja carga horária seja correspondente a 20(vinte) horas semanais desde que a jornada de trabalho adotada pela Prefeitura Municipal de Camapuã seja de seis horas diárias e trinta horas semanais.
§1º O adicional de que trata este artigo, de caráter temporário, não será computado para efeito de vantagem de natureza pessoal e não se incorpora, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor.
§2º O servidor efetivo será designado para cumprir o regime integral por ato do Prefeito Municipal, conforme necessidade do serviço e a disponibilidade financeira.
§3º O servidor poderá recusar a designação, hipótese em que será mantido no regime de trabalho parcial, não fazendo jus á vantagem de que trata o caput.
§4º Não fará jus ao adicional de tempo de integral o servidor comissionado, o servidor efetivo detentor de cargo em comissão ou de função de confiança."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 29 de abril de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:67AAAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº.196/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thiales de Oliveira Petronilho
Objeto: Distrato do contrato de prestação de serviços na Função de Agente de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Thiales de Oliveira Petronilho
Data: 20 de abril de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7F53C78D

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2009.

PROCESSO PMC: 327/2009. Pregão Presencial 15/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Potência Comércio e Serviço de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 327/2009, Pregão Presencial nº 15/2009, e previsão legal do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se o item 03 do contrato 252/2009, quanto ao prazo de vigência, prorrogando-se o mesmo por igual período compreendido entre 14/02/10 a 14/04/2010. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o sr. LEONARDO CARDOSO GONÇALVES, representante da contratada. DATA: 12 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2CAC8B90

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2010.

PROCESSO PMC: 09/2010. Convite: Tomada de Preço 01/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã-MS. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 09/2010, Tomada de Preço nº 01/2010 e previsão legal do artigo 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. ALTERAÇÃO: Altera - se a clausula Terceira do Preço e condições de Pagamento, acrescendo-se 11 (onze) quilômetros por dia (item 05), ao valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por Km, a partir de 26 de abril de 2010, compreendendo 154 dias letivos, no valor de R$ 3.371,06 (três mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos) e 10 (dez) quilômetros por dia (item 08), ao valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por Km, a partir de 26 de abril de 2010, compreendendo 154 dias letivos, no valor de R$ 3.157,00 (três mil cento e cinqüenta e sete reais) perfazendo o total do contrato de R$ 500.568,06 (quinhentos mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o Sr. JOSÉ PROTASIO BARBOSA, representante da contratada. DATA: 28 de abril de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D162274B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2009

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 328/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Enzo Veículo Ltda. OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para o Município de Camapuã-MS; conforme Convênio Estadual nº 14.870/2009 – 59/2009, firmado entre o estado de mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Municipal de Estado de Saúde (SES) e o Município de Camapuã/MS em 14/09/2009, especificados no anexo I do Edital de Pregão nº 016/2009, que passa fazer parte, para todos os efeitos desta ata. VALOR: O valor é de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) referente aos itens 01 ao 10 da proposta da contratada. PRAZO: 02 (dois) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0025.1019.0000 – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e a Senhora Silvia Correa da Luz, pela contratada. DATA: 07 de Novembro de 2009.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:365E4E0B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 265/2009

PROCESSO PMC: 319/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda. PRAZO: Altera-se o item 03 do contrato nº 265/2009, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, do período compreendido entre 28/02/2009 a 28/02/2010. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 319/2009, Pregão Presencial 013/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e a Senhor JAIME CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, representante da contratada. DATA: 22 de dezembro de 2009.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:27FFBF94

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 266/2009

PROCESSO PMC: 319/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Assis & Passos Ltda - ME. PRAZO: Altera-se o item 03 do contrato nº 266/2009, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, do período compreendido entre 28/02/2009 a 28/02/2010. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 319/2009, Pregão Presencial 013/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o Senhor ERALDO FERREIRA PASSOS, representante da contratada. DATA: 22 de dezembro de 2009.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:384F7FE8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2009.

PROCESSO LICITATÓRIO: 327/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Potência Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos / Material Permanente para o Centro de Saúde, do Município de Camapuã-MS, conforme Convênio Estadual nº 15.086/2009 – 132/2009, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a prefeitura Municipal de Camapuã/MS em 05/10/2009, especificados na Ata de julgamento do Pregão Presencial nº 015/2009, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). PRAZO: 02 (dois) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10.301.0025.2032.0000 – Ações e Serviços de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor LEONARDO CARDOSO GONÇALVES, pela contratada. DATA: 14 de dezembro de 2009.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E1B485CB

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2009

PROCESSO PMC: 327/2009. Pregão Presencial 15/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Cirumed Comércio Ltda. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 327/2009, Pregão Presencial nº 15/2009, e previsão legal do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se o item 03 do contrato 251/2009, quanto ao prazo de vigência, prorrogando-se o mesmo por igual período compreendido entre 14/02/10 a 14/04/2010. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o sr. Aurélio Nogueira Costa, representante da contratada. DATA: 12 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:ED9B8BFF

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2009.

PROCESSO PMC: 327/2009. Pregão Presencial 15/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Rafael Arantes Bispo - ME. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 327/2009, Pregão Presencial nº 15/2009, e previsão legal do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se o item 03 do contrato 253/2009, quanto ao prazo de vigência, prorrogando-se o mesmo por igual período compreendido entre 14/02/10 a 14/04/2010. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o sr. IVO MARTINS DA SILVA, representante da contratada. DATA: 12 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2A66DDDC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2009

PROCESSO LICITATÓRIO: 327/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Rafael Arantes Bispo - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos / Material Permanente para o Centro de Saúde, do Município de Camapuã-MS, conforme Convênio Estadual nº 15.086/2009 – 132/2009, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a prefeitura Municipal de Camapuã/MS em 05/10/2009, especificados na Ata de julgamento do Pregão Presencial nº 015/2009, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PRAZO: 02 (dois) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10.301.0025.2032.0000 – Ações e Serviços de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor IVO MARTINS DA SILVA, pela contratada. DATA: 14 de dezembro de 2009.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C979F959

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2009.

PROCESSO LICITATÓRIO: 327/2009. MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Cirumed Comércio Ltda. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos / Material Permanente para o Centro de Saúde, do Município de Camapuã-MS, conforme Convênio Estadual nº 15.086/2009 – 132/2009, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a prefeitura Municipal de Camapuã/MS em 05/10/2009, especificados na Ata de julgamento do Pregão Presencial nº 015/2009, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). PRAZO: 02 (dois) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10.301.0025.2032.0000 – Ações e Serviços de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor AURÉLIO NOGUEIRA COSTA, pela contratada. DATA: 14 de dezembro de 2009.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:43B98B56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 002/2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2010, que versa sobre: Aquisição de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Gabinete do Prefeito para abastecimento na Cidade de Campo Grande-MS, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31/12/2010, realizada em 02/03/2010, com início as 13:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por lance a EMPRESA POSTO MEDITERRÂNEO LTDA, perfazendo um total de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais). O valor total das aquisições é de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 02 de março de 2.010

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:66FB494C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender o Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, conforme convênio 15.291/2009 - 191/2009, celebrado entre o estado de mato grosso do sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme anexo II do Pregão Presencial nº. 009/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 5.702,94 (cinco mil e setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: será até 31.12.2010, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00.07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
ALEXANDRE HENRIQUE ROMAN - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:4C4E2A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA POSTO MEDITERRÂNEO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Gabinete do Prefeito, abastecimento na cidade de Campo Grande-MS, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II deste Pregão Presencial n.º 002/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: será 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00.02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.
07.00.07.02.10.122.412.2.059.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
NÉLSON DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:10FB44B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 030/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 003/2010
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Vencedor(es): AMARAL & AMARAL LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2, 13, 17, 26, 39, totalizando R$ 7.554,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - itens: 1, 3, 5, 8, 10, 14, 15, 18, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 45, 48, 50, 51, 52, totalizando R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais); PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 16, 21, 35, 37, 47, 49, totalizando R$ 12.756,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e seis reais); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I - itens: 4, 6, 7, 9, 11, 12, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 40, 42, 43, 44, 46, totalizando R$ 17.919,00 (dezessete mil e novecentos e dezenove reais);

Iguatemi/MS, 15 de março de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 15 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:BB94312D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2010

PROCESSO Nº 030/2010
CONVITE Nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **AMARAL & AMARAL LTDA – ME**.
Objeto: O objeto da presente contratação é o fornecimento pela CONTRATADA de Materiais de Construção para atender as necessidades das Gerências desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço apresentada no Convite nº. 003/2010, que é parte integrante e inseparável deste Contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118.
Valor: R$ 7.554,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo para entrega dos produtos licitados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***RAFAELA FÁTIMA BUFFON DO AMARAL*** (AMARAL & AMARAL LTDA – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:E0DA7B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2010

PROCESSO Nº 030/2010
CONVITE Nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CONSTRUTORA E METALURGICA J. W. LTDA**.
Objeto: O objeto da presente contratação é o fornecimento pela CONTRATADA de Materiais de Construção para atender as necessidades das Gerências desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço apresentada no Convite nº. 003/2010, que é parte integrante e inseparável deste Contrato.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073.
Valor: R$ 35.320,00 (Trinta e cinco mil trezentos e vinte reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo para entrega dos produtos licitados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***JOEL ALVES NEVES*** *(*CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:A110793F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2010

PROCESSO Nº 030/2010
CONVITE Nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP**.
Objeto: O objeto da presente contratação é o fornecimento pela CONTRATADA de Materiais de Construção para atender as necessidades das Gerências desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço apresentada no Convite nº. 003/2010, que é parte integrante e inseparável deste Contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073;
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178;
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-20.
Valor: R$ 12.756,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo para entrega dos produtos licitados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***MARCELO PIROLI*** *(*PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:6F90C32E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2010

PROCESSO Nº 030/2010
CONVITE Nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **R. L. BALDUINO – ME**.
Objeto: O objeto da presente contratação é o fornecimento pela CONTRATADA de Materiais de Construção para atender as necessidades das Gerências desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço apresentada no Convite nº. 003/2010, que é parte integrante e inseparável deste Contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098.
Valor: R$ 17.919,00 (Dezessete mil novecentos e dezenove reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo para entrega dos produtos licitados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Março de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***RODRIGO LUIZ BALDUINO*** *(*R. L. BALDUINO – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:1899B614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2010

PROCESSO Nº 075/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ANDRIGO MANTOVANI – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATANTE de Serviços de Hospedagem/Pernoites, para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.39-053;
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-100;
Dotação Orçamentária: 02.08-18.541.0010.2046-3.3.90.39-109;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-121;
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-181.
Valor: R$ 41.160,00 (Quarenta e um mil cento e sessenta reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo para fornecimento dos produtos contratados será até 31 de Dezembro de 2010, com início na assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ANDRIGO MANTOVANI*** *(*ANDRIGO MANTOVANI – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:25C5E44E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2010

PROCESSO Nº 075/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATANTE de Marmitex e Refeições, para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-051;
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073;
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098;
Dotação Orçamentária: 02.08-18.541.0010.2046-3.3.90.30-107;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178.
Valor: R$ 42.924,00 (Quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo para fornecimento dos produtos contratados será de até 31 de Dezembro de 2010, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***BENILDE FRANCISCO TIECHER*** (BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:39E9EB62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 11.183,00 (Onze mil cento e oitenta e três reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***EDIVAR SZYMANSKI*** *(*CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:818B9E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 10.300,50 (Dez mil trezentos reais e cinqüenta centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ADRIANO FRANCISCO FOLADOR*** (DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:9B4DD5D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118.
Valor: R$ 8.871,05 (Oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ***MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA (***MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:071E7063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 10.390,26 (Dez mil trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***DIRCEU DA SILVA LEITE*** (MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:B9D0E203

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 12.528,17 (Doze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ***LENIR GREGANINI CARMONA (***POLLO HOSPITALAR LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:65A3D0E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 13.333,85 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ***MARIA BERNARDETE ROMAN TRES*** *(*PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:AC105508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RINALDI & COGO LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 18.297,00 (Dezoito mil duzentos e noventa e sete reais).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***EDSON JOSÉ RINALDI*** *(*RINALDI & COGO LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:C1802214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **STOCK DIAGNOSTICO LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 10.869,34 (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR*** (STOCK DIAGNOSTICO LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:6B37738A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 13.772,25 (Treze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***DALCI FILIPETTO*** *(*SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:3B6E58A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 11.360,83 (Onze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ***REGINA PAULA FRASSON BORTOLONE*** *(*UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:05792070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010

PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **W. N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.
Valor: R$ 17.836,70 (Dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ***OLÍMPIA GARCIA DOS SANTOS*** (W. N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:A98D8BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2010

PROCESSO Nº 093/2010
CONVITE Nº 026/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ALTAIR RZATKI – ME**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de computadores, tendo como finalidade a ampliação do Laboratório de Informática da Escola Municipal Tancredo Neves, em atendimento ao Convenio nº. 15724 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I, que é parte integrante da licitação epigrafada e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-054.
Valor: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).
Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos produtos licitados será até 30 (trinta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 30 de Março de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ALTAIR RZATKI*** *(*ALTAIR RZATKI – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:4713574E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2010

PROCESSO Nº 084/2010
CONVITE Nº 023/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Equipamentos Fisioterápicos e Laboratorial, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-4.4.90.52-122.
Valor: R$ 14.029,80 (Quatorze mil vinte e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos produtos licitados será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***EDIVAR SZYMANSKI*** *(*CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:0D888D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2010

PROCESSO Nº 084/2010
CONVITE Nº 023/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Equipamentos Fisioterápicos e Laboratorial, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012-2012-3.3.90.30-118;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-4.4.90.52-122.
Valor: R$ 18.451,85 (Dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos produtos licitados será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. ***MARIA BERNARDETE ROMAN TRES*** (PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:DE405362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2010

PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **D. A. DA CRUZ – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R$ 16.587,06 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do

recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. ***DAILTON ALVES DA CRUZ (***D. A. DA CRUZ – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:F0528940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2010

PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **I. MUNDIAL – INFORMATICA E MÓVEIS LTDA – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R$ 28.423,50 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***JOSÉ CARLOS FERREIRA*** (I. MUNDIAL INFORMATICA E MÓVEIS LTDA – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:FAEF1864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2010

PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MENDES DE SOUZA & CIA LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R$ 20.315,80 (Vinte mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***JOEMAR MENDES DE SOUZA*** *(*MENDES DE SOUZA & CIA LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:2E608416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2010

PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MERCANTIL NOROESTE LTDA ME**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R$ 12.953,70 (Doze mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***ANDRÉIA CRISTINA INÁCIO MARCELINO DE MELO*** *(*MERCANTIL NOROESTE LTDA ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:C288C8E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2010

PROCESSO Nº 088/2010
CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-4.4.90.52-212.

Valor: R$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Entrega: O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***MARCELO PIROLI (***PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:5826A299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2010

PROCESSO Nº 088/2010
CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **A. DE OLIVEIRA – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-054;
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-4.4.90.52-058;
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-4.4.90.52-212.
Valor: R$ 28.695,00 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Entrega: O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ANDERSON DE OLIVEIRA (***A. DE OLIVEIRA – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:838F1183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2010

PROCESSO Nº 088/2010
CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **DAMASIO & CIA LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-054;
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-4.4.90.52-058;
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-4.4.90.52-212.
Valor: R$ 15.467,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
Prazo de Entrega: O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***MOISES DAMÁSIO (***DAMASIO & CIA LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:94959118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2010

PROCESSO Nº 088/2010
CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **DENY C. VESSONI – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-054;
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-4.4.90.52-058;
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-4.4.90.52-212.
Valor: R$ 8.855,00 (Oito mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).
Prazo de Entrega: O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do

instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***DENY CHRISTIAN VESSONI*** *(*DENY C. VESSONI – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:83C422DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2010

PROCESSO Nº 088/2010
CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **N. A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-13.392.0007.2025-4.4.90.52-066.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo de Entrega: O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***NADIA ALVES DOS SANTOS*** *(*N. A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:6C65FC43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2010

PROCESSO Nº 088/2010
CONVITE Nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **N. P. MORENO – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-054;
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-4.4.90.52-058;
Dotação Orçamentária: 02.05-13.392.0007.2025-4.4.90.52-066;
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-4.4.90.52-212.
Valor: R$ 17.609,00 (Dezessete mil seiscentos e nove reais).
Prazo de Entrega: O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***NEUSA PEREIRA MORENO*** *(*N. P. MORENO – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:0DD0868A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 023/2010

PROCESSO Nº. 106/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **EURICO ALVES DE CASTILHO**.
Objeto: Refere-se a aquisição de artigos de cama, banho, vestuário infantil e fraldas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Iguatemi/MS.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-051.
Valor: R$ 1.515,00 (Um mil quinhentos e quinze reais).
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura desta Autorização de Compra, podendo ser prorrogado desde que as partes estejam de acordo.
Data da Assinatura: 23 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *EURICO ALVES DE CASTILHO (*EURICO ALVES DE CASTILHO).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de artigos de cama, banho, vestuário infantil e fraldas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Iguatemi/MS, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 106/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2010
FAVORECIDO: *EURICO ALVES DE CASTILHO*.
VALOR: R$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais).

Iguatemi-MS, 23 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:B854683D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 024/2010

PROCESSO Nº. 106/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MAIBI CONFECÇÕES LTDA - ME**.
Objeto: Refere-se a aquisição de artigos de cama, banho, vestuário infantil e fraldas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Iguatemi/MS.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-051.
Valor: R$ 5.189,40 (Cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura desta Autorização de Compra, podendo ser prorrogado desde que as partes estejam de acordo.
Data da Assinatura: 23 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e a Sra. *MARIA OLIVEIRA DA COSTA (*MAIBI CONFECÇÕES LTDA – ME).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de artigos de cama, banho, vestuário infantil e fraldas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Iguatemi/MS, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 106/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2010
FAVORECIDO: MAIBI CONFECÇÕES LTDA - ME.
VALOR: R$ 5.189,40 (Cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Iguatemi-MS, 23 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:A3B7BDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Delfina Rosalva Gomes Ledesma**, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no E.M.E.I. PROGAT - ABL, com início em 26 de março de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:3A25A302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Laudiséia Martins Ávila**, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no Centro de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, com início em 23 de fevereiro de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:9F25E4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Andressa Venâncio de Carvalho,** para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no E.M.E.I. PROGAT – ABL, com início em 19 de abril de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F79267DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Sirlei Aparecida Gonçalves,** para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no E.M.E.I. PROGAT – CEI - MENINO JESUS, com início em 05 de abril de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:07411E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar o Professor **Miguel Arcanjo Gomes da Silva**, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Especial brilho do Sol – APAE, com início em 05 de abril de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FA2099FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2010

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar de 01 de abril de 2010, **Ludelça Dorneles dos Santos Ledesma**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Clínica do Posto de Saúde Municipal**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 044/2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:BB66E221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I -Convocar a Professora **Kenia Mara Pereira Fernandes**, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no E.M.E.I. PROGAT – CEI - MENINO JESUS, com início em 05 de abril de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II -Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:C3EFA1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Maria Francisco de Souza Ribeiro**, para regência de classe por um período de 40 horas-aulas semanais, no E.M.E.I. PROGAT – ARCO ÍRIS, com início em 01 de abril de 2010 e término em 09 de julho de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-III, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7350039B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 033/2010

Processo nº 037/2010
Carta Convite nº 005/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Jesus Garcia da Silva ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE DE PEDAÇO E CARNE MOÍDA, COM ENTREGA PARCELADA, PARAU USO NA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASILAR E PETI, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.
Valor total: R$ 74.000,00 (Setenta Quatro Mil Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Educação/ 0600 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 10 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Jesus Garcia da Silva.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:5363BEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 038/2010

Processo nº 011/2010
Pregão Presencial nº 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Roberto Aprígio do Nascimento ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 193 (cento e noventa três) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os itinerários das linhas.
Valor total: R$ 36.361,20 (Trinta Seis Mil Trezentos e Sessenta Um Reais e Vinte Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 0 Secretaria Municipal de Educação
Data: 15 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Roberto Aprigio do Nascimento

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D9707317

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 015/2009.
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa N&A Informática Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Sexta– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil reais)para 126.500,00 (cento e Vinte Seis Mil Reais) Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 014/2009, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 05 de Janeiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sra. Andréia Silva de Lima.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:26484FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 006/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Ailton da Silva Gonçalves ME.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Quarta– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 256.680,00 (Duzentos e Cinqüenta Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais) para R$ 265.607,98 (Duzentos e Sessenta Cinco Mil Seiscentos e Sete Reais e Noventa Oito Centavos) aditivo no valor de R$ 8.927,98 (oito Mil Novecentos e Vinte Sete Reais e Noventa Oito Centavos) Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 006/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 02 de Março de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:C5988CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 013/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Rodrigues e Bessa Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Terceira– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 49.062,00 (Quarenta Nove Mil Sessenta Dois Reais) para R$ 61.327,50 (Sessenta Um Mil Trezentos e Vinte Sete Reais e Cinqüenta Centavos) aditivo no valor de R$ 12.265,50 (Doze Mil Duzentos e Sessenta Cinco Reais e Cinqüenta Centavos). Alteração da Clausula Quarta – Do prazo. Conforme art. 65 parágrafo 1º e art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 013/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 15 de Março de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:522B5EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 014/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Filwaf Auto Posto Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Terceira– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 30.930,00 (Trinta Mil Novecentos e Trinta Reais) para R$ 38.662,50 (Trinta Oito Mil Seiscentos e Sessenta Dois Reais e Cinqüenta Centavos,) aditivo no valor de R$ 7.732,50). Cláusula Quarta – Da Vigência. Conforme art. 65 parágrafo 1º e art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 014/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 15 de Março de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:6A6DF154

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 019/2010, que versa sobre: **Aquisição de materiais de papelaria, decoração e ornamentação, para uso no desfile cívico em comemoração aos 51 (cinquenta um) anos de emancipação política do munícipio de Inocência, realizada em 08 de Abril de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor menor valor: Sônia Maria da Costa ME, Elietra Batista de Paula Souza ME, **com o valor total de R$ 15.343,70 (Quinze Mil Trezentos e Quarenta Três Reais e Setenta Centavos).**

Inocência - MS, 08 de Abril de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:123C12AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 014/2010, que versa sobre: **Aquisição de 84m3 de areia grossa e 72m3 de pedra 0.1, para uso da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, realizada em 29 de Março de 2010, com início às 10:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor menor valor: **Buzeti & Furlan Ltda, com o valor total de R$ 10.440,00 (Dez Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**

Inocência - MS, 07 de Abril de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:7BE07F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 014/2010, que versa sobre: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010, **realizada em 25 de Março de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: José Francisco Ribeiro Duó **ME, com o valor total de R$ 81.120,82 (Oitenta Um Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Dois Centavos); Coapi - Cooperativa Agroindustrial e Pecuária de Inocência, com o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais); Hatsuo Osada com o valor total de R$ Hatsuo Osada ME com o valor de R$ 4.922,19 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Dois Reais e Dezenove Centavos).**

Inocência - MS, 26 de Março de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:B4E5C6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 051/2010

Processo nº 070/2010
Dispensa nº 036/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração da reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inocência.
Valor total: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinqüenta Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 0800 - Fundo Municipal de Previdência Própria
Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Whyldson Luis Correa de Souza Mendes.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3271C3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 050/2010

Processo nº 063/2010
Pregão Presencial nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e COAPI – Cooperativa AgroIndustrial e Pecuária de Inocência MS.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010.
Valor total: R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e João Maria Chagas.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1F1DD78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 088/2009.
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Cambraia & Cia Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Sexta– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 86.670,00 (Oitenta Seis Mil Seiscentos e Setenta Reais) para R$ 96.150,00 (Noventa Seis Mil cento e Cinqüenta Reais) aditivo no valor de R$ 9.480,00 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 088/2009, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 25 de Fevereiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sr. José Alexandre Cambraia

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:727C8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 049/2010

Processo nº 063/2010
Pregão Presencial nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Hatsuo Osada ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010.
Valor total: R$ 4.922,19 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Dois Reais e Dezenove Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Hatsuo Osada.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:83044BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2010

Processo nº 063/2010
Pregão Presencial nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e José Francisco Ribeiro Duó ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010.
Valor total: R$ 81.120,82 (Oitenta Um Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Dois centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Francisco Ribeiro Duó.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:10D708B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 047/2010

Processo nº 073/2010
Dispensa de Emergência nº 037/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Rodrigues e Bessa Ltda.
Objeto: Aquisição de óleo Diesel
Valor total: R$ 31.968,00 (Trinta Um Mil Novecentos e Sessenta Oito reais
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária: 0200 – Gabinete do Prefeito**/0201 – Gabinete do Prefeito/04.122.201 – Representação do executivo municipal/2.002 – Ação Política Municipal/33.90.30 – Material de Consumo/**0600 – Secretaria Municipal de Saúde**/0601 – Fundo Municipal de Saúde/10.301.602 – Serviços Básicos de Saúde/2.050 – Gerenciamento da Política de Saúde/33.90.30 – Material de Consumo/**0500 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**/0501 – Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura/15.452.502 – Limpeza Publica/2.047 – Manutenção da Coleta de Lixo/33.90.30 – Material de Consumo/**0500 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**/0501 – Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura/26.782.501 – Planejamento Estrutural do município/2.038 – Impl. Man. De estr. Vic., pontes e mata burro/33.90.30 – Material de Consumo/**0700 – Secretaria Municipal de Educação**/0701 – Gabinete do Secretário de Educação/12.361.701 – Manut. E Revit. Educação Infantil e Fundamental/2.063 – Transporte escolar/33.90.30 – Material de Consumo.
Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Azamir Rodrigues Bessa.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:04A7734F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 046/2010

Processo nº 052/2010
Pregão Presencial nº 013/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e P. Cristófaro Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de uma Grade Niveladora de Arrastão 28 discos de 22 polegadas marca Tatu; 01 Carregador Agrícola Traseiro, capacidade de carga de 220 litros com dentes Marca Matão; 01 Guincho Agrícola traseiro, capacidade de 800KG marca Faima; 01 Carreta Agrícola com 04 (quatro) rodas, carroceria de madeira e sobretampa, 2 eixos, capacidade de carga de 4.000 KG e pneus novos marca Facchini, Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº. 0281.192-47/2008/MAPA/CAIXA.
Valor total: R$ 16.580,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: **0100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**/01.01 – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico/20.601.001 – Incentivo as atividades econômicas do município/2.072 – incentivo a Agricultura, Pecuária e Psicultura/44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Data: 25 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Alcides Sebastião Cristófaro.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:C5148A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 045/2010

Processo nº 060/2010
Pregão Presencial nº 013/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Pedro Edson de Souza.
Objeto: Reforma de ponte em madeira

Valor total: R$ 22.724,07 (Vinte Dois Mil Setecentos e Vinte Quatro Reais e Sete Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Data: 24 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Souza.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0C201035

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Antônio Batista Pereira ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 48.317,50 (Quarenta Oito Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Antônio Batista Pereira.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D43732AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 035/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa José Carlos Parecis Alves de Oliveira ME.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Quinta– Da dotação orçamentária. Incluindo a dotação:
0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0801 – Gabinete do Secretário de Assistência Social
08.244.801 – Atenção a população vulnerável
2.078 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.32 – Material de Distribuição Gratúita
Conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 035/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 15 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Sr. José Carlos Parecis Alves de Oliveira.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:9DCEA395

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Maria Divina de Souza ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 22.825,00 (Vinte Dois Mil Oitocentos e Vinte Cinco Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e P.P. Joaquim Alves de Souza.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:30C10E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Carlos Alberto da Silva Minimercado ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 34.590,60 (Trinta Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Carlos Alberto da Silva.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:024B9951

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e José Francisco Ribeiro Duó ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 56.952,50 (Cinqüenta Seis Mil Novecentos e Cinqüenta Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Francisco Ribeiro Duó.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:DD5C15B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 017/2010, que versa sobre: **Aquisição de brinquedos para implantação do parque infantil no Centro Educacional de Inocência Prof. Olivalto Elias da Silva, conforme Convênio nº 15.391/2009, realizada em 05 de Abril de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor menor valor: **Nataly Brink Brinquedos Ltda ME com o valor total de R$ 15.250,96 (Quinze Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Noventa Seis Centavos).**

Inocência - MS, 05 de Abril de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EF9EF973

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 016/2010, que versa sobre: **Aquisição de 03 veículos zero KM, ano e modelo 2010, 04 portas, na cor Azul Búzios, limpador e desembaçador traseiro, potencia mínima de 65 (cv), Total Flex (Gasolina/Álcool), tanque com capacidade mínima de 50 litros, ar condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica e Vidro Elétrico, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Apoios de cabeça no banco traseiro, devidamente instalados 2 alto-falantes dianteiros e 2 alto-falantes traseiros, antena e bolsa porta objetos nas portas dianteiras, realizada em 06 de Abril de 2010, com início às 14:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor menor taxa administrativa: **Selena Automóveis Ltda, com o valor total de R$ 97.116,00 (Noventa Sete Mil Cento e Dezesseis Mil Reais).**

Inocência - MS, 09 de Abril de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:20C06C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 018/2010, que versa sobre: **Aquisição de 2.340 (Dois Mil Trezentos e Quarenta) Kilos de carne com osso, para uso no churrasco comunitário em comemoração ao 51º aniversário de emancipação política do município de Inocência - MS, realizada em 30 de Março de 2010, com início às 13:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor menor valor: **Jesus Garcia da Silva ME, com o valor total de R$ 12.168,00 (Doze Mil Cento e Sessenta Oito Reais).**

Inocência - MS, 05 de Abril de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:DE23754E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 25/2010, Inocência/MS, 26 de Abril de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença, ao servidor Sr. **Antonio Garcia da Silva,** inscrito sob Matricula nº 63, efetivo no cargo de Operador de Maquinas nível "05", Referência "14", lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, por 57 (cinqüenta e sete) dias, com vigência no período de 28/04/2010 a 23/06/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao final do término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3118D01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 26/2010, Inocência/MS, 26 de Abril de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença, ao servidor Sr. **Rildo de Queiroz Mariano,** inscrito sob Matricula nº 74, efetivo no cargo de Professor nível "01", Classe "D", lotado na Secretaria de Educação, por 78 (setenta e oito) dias, com vigência no período de 10/04/2010 a 26/06/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao final do término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:036B92A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 19/2010, Inocência/MS, 26 de Abril de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença, ao Servidor **Nelson Ferreira do Nascimento**, inscrito sob Matricula nº 1006, efetivo no cargo de Motorista II, Nível "04", referência "05", lotado na Secretaria de Educação, por 06 (seis) dias, com vigência no período de 23/04/2010 a 28/04/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1F1C1275

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 20/2010, Inocência/MS, 26 de Abril 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do benefício de Auxilio Doença a servidora **Kelen Tereza de Jesus**, inscrita sob matricula 1578, efetiva no cargo de Gari, nível "1", referência "02", lotada na Secretaria de Infra Estrutura, por mais 19 (dezenove) dias, com vigência no período de 13/04/2010 a 01/05/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:61049744

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 22/2010, Inocência/MS, 26 de Abril 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxilio Doença, a servidora Sra. **Mércia Regina de Oliveira Gomes**, inscrita sob Matricula nº 449, efetiva no cargo de Professor nível "III", classe "B", lotada na Secretaria de Educação, junto ao CEI. Margarida Tomázia de Paula, por mais 60 (sessenta) dias, com vigência no período de 23/04/2010 a 21/06/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 04/12 (quatro doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:68896C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 23/2010, Inocência/MS, 26 de Abril 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença, a servidora Sra. **Maria do Rosário Dias Alves**, inscrita sob Matricula nº 50, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos nível "1", Referência "09", lotada na Secretaria de Assistência Social, por 15 (quinze) dias, com vigência no período de 21/04/2010 a 05/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:B37D6349

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV N.º 24/2010, Inocência/MS, 26 de Abril de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECONSIDERAR o benefício de Auxilio Doença, a servidora Sra. **Edith Oliveira de Paula,** inscrita sob Matricula nº 351, efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade nível "05", Referência "7", lotada na Secretaria de Finanças, por mais 60 (sessenta) dias, com vigência no período de 09/04/2010 a 07/06/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D70AFEEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTESANATO DE JARAGUARI ESTÁ PRONTO PARA ATRAVESSAR FRONTEIRA DO ESTADO, DIZ CALHEIROS

Jaraguari (MS) – As senhorinhas da associação "Vida mulher" de Jaraguari, município distante 42 quilômetros da Capital, receberam na tarde de ontem (15) os primeiros certificados de 2010 da oficina do projeto Artesania, promovido pele Gerencia de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) em parceria com o Sebrae/MS.

Os produtos, antes feitos de forma mais rústica e artesanal, agora, com a capacitação dada pela artesã Edna Correia de Souza, ganharam acabamento, design e variação de matéria prima. A tecelagem ganhou uma nova roupagem com a iconografia do Estado tramado nos teares das senhorinhas e com as mistura das cores.

A artesã Sebastiana Ferreira de Alvarenga misturou os fios de algodão e fibra da bananeira. "A professora me ensinou a fazer novos desenhos com a fibra da bananeira. Agora vou produzir novas peças com o que aprendi aqui no curso", disse eufórica 'Dona Sebastiana'.

"O artesanato de Jaraguari esta pronto para atravessar as fronteiras do Estado para mostrar a criatividade de nossos artesãos e a qualidade das matérias primas agregadas às peças. Isto valoriza o produto e a mão de obra das artesãs da comunidade", enfatiza o presidente da FCMS, Américo Calheiros, que esteve presente na etapa final da oficina e participou da entrega dos certificados.

A próxima oficina na comunidade "Vida Mulher", que também tem apoio do Sebrae/MS, será na área de gestão, na qual os artesãos, segundo a gerente de artesanato da FCMS Arlene Vilela, receberão capacitação para dar um preço justo as peças. Além de se qualificarem, também, para a venda desses materiais.

Estiveram presentes na entrega dos certificados o secretário de esporte de Jaraguari, Aldemar Gay de Oliveira e a gestora de assistência social do município, Lúcia Leni Matias da Silva.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C16F4E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 043/2009 - CONVITE DE Nº. 017/2009 - OBJETO: CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PRAZO: 12 MESES FAVORECIDO: NEON DE SOUZA FERREIRA, CPF: 250.839.531-53 ENDEREÇO: RUA JÕAO BERCÓ S/N VILA CAVALARI, CEP 79440-000 JARAGUARI – MS.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F21A5F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 030/2009 - CONVITE DE Nº. 004/2009 - OBJETO: LOCAÇÃO DE FROTA DE VEICULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUICÍPIO, PRAZO: 12 MESES, FAVORECIDO: SANTANA E PANIAGO LTDA – ME CNPJ: 00.603.781/0001-09 - ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA N° 126, BAIRRO CEL. ANTONINO, CEP 79010-280 CAMPO GRANDE - MS REPRESENTANTE LEGAL: ADÃO RITA SANTANA.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EFCCA260

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 126/2010

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 126/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0072 do dia 23 de abril de 2010.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO Nº 237/2009 – PREGÃO Nº 118/2009

LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2010

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:99920D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 050/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, estimado em 5000 (cinco mil) ***CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA***, acondicionados em embalagens padronizadas, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, vencedora com proposta no valor unitário

de R$36,30 (trinta e seis reais trinta centavos) e com valor total de R$$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F18AB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 274/2009

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 002/2010 ao Contrato nº 274/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0072 do dia 23 de abril de 2010.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO Nº 226/2009 – PREGÃO Nº 107/2009

LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2009 – PREGÃO Nº 045/2009

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F10804F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 051/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, vencedora com proposta no valor unitário de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) e com valor total de R$16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor global de R$16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:37AD0198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2009.
CREDENCIAMENTO Nº 012/2009.
Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames oftalmológicos, sendo estimado em aproximadamente 120 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: COSTA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$36.000,00 (trinta e sesi mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de no máximo até R$3.000,00 (trinta e seis mil reais) cada, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9DB6E713

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 042/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre o uso e circulação de veículos oficiais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos quanto ao uso e circulação dos veículos oficiais do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando a necessidade de ordenar e controlar a utilização desses veículos oficiais, objetivando a contenção do

dispêndio decorrente, que deve ser mantido no respectivo limite, dentro da capacidade financeira do Município; e,

Considerando a necessidade e conveniência de regras claras e transparentes no uso do patrimônio público por seus agentes; e,

DECRETA:

Art. 1° Os veículos oficiais somente podem ser usados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e na exclusiva consecução de suas finalidades.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo abrange todos os veículos do Gabinete, das Gerências e demais Órgãos da Administração.

Art. 2° Os veículos serão utilizados exclusivamente em serviço do interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, ficando vedado o seu uso:
I - por servidor, ocupante de cargo, emprego ou função cujas atribuições ou tarefas, para o respectivo desempenho ou realização, não impliquem a utilização de veículo ou o seu afastamento do local de trabalho;
II - no transporte de servidores de suas residências ou determinados pontos para os locais de trabalho e vice-versa;
III - no transporte de família do servidor, ou pessoa estranha ao serviço público;
IV - em viagem, excursão ou trabalho estranho ao Serviço Público Municipal;
V - nos dias de sábado e domingo, bem como nos dias feriados ou de ponto facultativo;
VI- em feiras, supermercados ou restaurantes.
VII - em casas de diversão, bares, clubes e qualquer outro ambiente social.
§ 1°. Ficam excluídos das vedações estabelecidas nos incisos II e IV deste artigo somente os veículos que, especificamente destinados a esse fim, estejam sendo utilizados no transporte do Prefeito, Procurador, Gerente ou Diretor ou quando trafegarem portando autorização expressa dessas mesmas autoridades.
§ 2°. Os veículos de serviço destinados às atividades de manutenção da ordem, de atendimento médico de urgência, de fiscalização e arrecadação tributária, de atendimento de hospital, ficam, com as necessárias reservas ou restrições, excluídas das vedações previstas nos incisos IV, V e VI deste artigo, desde que, devidamente escalados e credenciados ou autorizados, estejam sendo utilizados exclusivamente na execução dessas mesmas atividades.

Art. 3° Nenhum veículo oficial do Poder Executivo poderá sair do seu território sem que haja a devida autorização do respectivo Gerente ou Diretor do Órgão ou Entidade.

Art. 4° Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo sua guarda em residência de gerentes, procurador, de servidores ou de seus condutores.
Parágrafo único. O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

Art. 5° Todo veículo oficial do Poder Executivo Municipal conterá a identificação da Gerência, mediante inscrição externa e visível do respectivo nome ou sigla nas laterais dos veículos de serviço, acrescida da expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 6° Cada uma das autoridades referidas no § 1° do artigo 2° será responsável pela aplicação e cumprimento das determinações constantes deste Decreto, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a utilização dos veículos oficiais no âmbito do respectivo órgão ou entidade.

Art. 7º Os veículos oficiais do Poder Executivo Municipal só poderão ser conduzidos por motoristas pertencentes ao quadro de servidores desta Administração.
Parágrafo único - Aplicam-se aos motoristas responsáveis pelos carros oficiais os dispositivos regulamentares referentes ao tráfego.

Art. 8 º Ao servidor que cometer qualquer infração ao disposto neste Decreto serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 9° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FDE4096F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 926, DE 29 DE ABRIL 2010

"Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para o Executivo Municipal desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar Convênio de parceria para construção de unidades habitacionais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar áreas de propriedade do Município, localizada no Bairro Parque Estoril, para execução de 100 (cem) empreendimentos habitacionais nos termos do Convênio de Parceria a ser firmado entre a AGEHAB e o Município, Programa Imóvel na Planta – Associativo – Recursos do FGTS – Resolução 460/04, alterada pela Resolução 518/06, de 07 de Novembro de 2006, do Conselho Curador do FGTS.
Parágrafo único. A disponibilização da área de que trata este artigo, referem-se a 100 lotes de terrenos, devidamente matriculados no CRI local, sob nºs. 15908 a 16007.

Art. 2°. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer em contrapartida o valor de R$ 3.000,00 relativo a cada unidade habitacional a ser implementada, destinados à assistência técnica da construção das unidades habitacionais e as despesas com a execução da presente Lei, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante da LOA – FMIS 30.034, Construção de Unidades Habitacionais 1021, Programa de Trabalho nº. 3034.-

16.482.0307.1021 - Elemento de Despesa nº. 4490.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º. O Poder Público Municipal fica autorizado a ceder as unidades habitacionais, às pessoas selecionados para o Programa, através da Gerência Municipal de Assistência Social, como integrantes das condições descritas no caput deste artigo, foram submetidas a triagens, estudos sociais, cadastramentos, verificação de que não são proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não estão sendo beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005, atendendo assim as normas do programa citado no artigo 1º desta Lei, cujos processos de seleção dos beneficiários foram submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Havendo mais do que 100 (cem) pessoas interessadas em obter casa própria através do presente programa e que preencham os requisitos estipulados pelo caput deste artigo, o critério de seleção far-se-á através de sorteio aberto ao público, com data previamente marcada pela Prefeitura Municipal.
§ 2º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos, mediante planejamento global, envolvendo as Gerências Municipais de Assistência Social, Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Gerência Municipal de Finanças e Planejamento e Gerência Municipal de Desenvolvimento, para fins de desfavelamento em áreas de vulnerabilidade social, visando minorar os problemas de carência habitacional da população de baixa renda, solucionar os problemas de ocupações irregulares e possibilitando uma habitação digna.
§ 3º. Parte dos custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários após a construção das unidades residenciais, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04 e os demais que forem definidos pela Gerência de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cujos valores deverão ser depositados em conta específica da Prefeitura Municipal, a fim de permitir a viabilização de produção de novas unidades habitacionais e a introdução de infra-estruturas sociais.
§ 4º. Os beneficiários que se mantiverem em dia com as parcelas dos encargos mensais, ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano devendo ser efetivada a alienação dos terrenos aos beneficiários do programa, após a quitação do ressarcimento e no prazo mínimo de 10(dez) anos.
§ 5º. Após a construção das unidades habitacionais, serão entregues e delas tomarão posse, os beneficiários, mediante a expedição de TERMO INDIVIDUAL DE CONCESSÃO DE POSSE E USO, constando do mesmo que a referida posse será a título precário, com destinação exclusiva para moradia, inalienável e intransferível sob qualquer forma ou condição e, enquanto não ocorrer a doação plena pelo Município, com a transferência do domínio, não poderá, sem anuência formal do Conselho Municipal de Assistência Social, ser dado em garantia, incluída em testamento ou servir para colação de herança ou meação.
§ 6º. Com relação à estrutura da edificação, somente poderá sofrer modificação ou alteração, mediante aprovação de projeto técnico do setor de engenharia da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob pena de aplicação de multas e outras conseqüências administrativas que for estabelecida em regulamento.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do Programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ ou serviços fornecidos pelo Município.
§1º. O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em atendimento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.
§ 2º. Ao final do prazo de vigência do Contrato de Financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 29 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BB6014B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2010 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Givanildo Ortunho dos santos, portador da cédula de identidade RG nº 396.775 SSP/MS e CPF nº 142.024.158-33 do cargo de provimento Comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 01/08/2009.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 18 de março de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:DE04D99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora Fernanda Souza Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 125.105-9 SSP/MS e CPF nº 003.235.871-78 do cargo de provimento Comissionado de Assessor de Gabinete III, a qual foi nomeada em 01/05/2007.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/03/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 05 de abril de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:813F2F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outra providencias."

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Servidor Oilso Rio Criado do cargo de provimento comissionado de Diretor de Transporte, o qual foi nomeado em 06/10/2008.

Art. 2º Nomear, o servidor Srº Oilso Rio Criado, portador da cédula de identidade RG nº 1253200 SSP/SP e CPF nº 018.643.618-16, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal do Trabalho, símbolo DAS 1-E.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 08 de março de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0A8BDFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº José Aparecido Alves, portador da cédula de identidade RG nº 000780123 SSP/MS e CPF nº 802.553.538-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 14 de abril de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:478342C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2010 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srª Fabiano Melo Alves portador da cédula de identidade RG nº 37.459.503-3 SSP/SP e CPF nº 321.643.898-83 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 01/08/2009.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 13 de abril de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:2BDD09C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Mateus da Silva Leite portador da cédula de identidade RG nº 46.247.129-9 SSP/SP e CPF nº 026.822.621-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de gabinete III, símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 05 de abril de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7C6E9CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Márcia Cristina Ortunho dos Santos portadora da cédula de identidade RG nº 000948354 SSP/MS e CPF nº 840.867.851-53 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 05 de abril de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:3859413E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Sidrolândia
De 29 de abril de 2010
Processo n° 2481/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 32/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Bestcomp Computadores Ltda,** os itens de nºs 01, 02, 03 - no valor total de R$ 24.798,80 (vinte quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7235809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2010

Processo n° 1836/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Enzo Veículos Ltda
Objeto: Contratação de locação de 01 (um) ônibus 0 Km, ano de fabricação de no mínimo 2010/2010, que seja na cor branca, com capacidade de no mínimo 22 passageiros sentados mais o motorista, sem limite de kilometragem, equipado com as normas exigidas pelo CONTRAN, poltronas reclináveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 123.600,00
Valor Mensal: R$ 10.300,00
Período: 16/04/2010 a 15/04/2011
Dotação: 10.122.0040.2021.0000 - Manutenção do Serviço da Saúde Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Assinam: Daltro Fiúza e Kenya Camila Fernandes/Nilson Barbosa Machado

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8EA0E6AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/10 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre afastamento de servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 154 § 1º ao 4º e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder **afastamento por 02 (dois) anos**; no período compreendido de: 01/03/2010 a 29/02/2012, a servidora pública municipal MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS, brasileira, casada, portador do RG 661981 SSP/MS, CPF 608.293.971-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, nomeada pela Portaria Municipal Nº 039/98 de 30 de Abril de 1998.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu, MS, 05 de Abril de 2010.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:183FA609

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 36 da Lei Municipal nº 307 de 08 de Abril de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear GILMAR CAIO, portador do CPF 333.967.529-53 e RG nº 30974808 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 1; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos Portaria Municipal Nº 017/2009 de 08 de janeiro de 2009.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, 09 de Abril de 2010.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0E3E8006

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso VII do Art. 18 da Lei Municipal nº 221 de 17 de Janeiro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSE DE ALMEIDA GOMES, portador do CPF 030.548.408-75 e RG nº 18.548.016 SSP/SP, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, Símbolo DAS 2; opção de vencimentos e vantagens do cargo efetivo consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu /MS, 05 de Abril de 2010.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E45EC03C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso IX do Art. 27 da Lei Municipal nº 221 de 17 de Janeiro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA, portadora do CPF 003.904.041-01 e RG nº 050.160 SSP/MT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação com efeito retroativo a 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu /MS, 05 de Abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2F84DCE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso XXVI do Art. 18 da Lei Municipal nº 221 de 17 de Janeiro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JINERICO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF 257.371.551-53 e RG nº 1.529.172 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE ISS, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos Portaria Municipal Nº 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação com efeito retroativo a 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, 05 de Abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:03DB5C0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso VII do Art. 24 da Lei Municipal nº 221 de 17 de Janeiro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARIA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR DE CONTROLE E REGISTRO ESCOLAR, Símbolo DAÍ 3; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação com efeito retroativo a 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, 05 de Abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B0B38951

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2010

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2010.
Objeto**: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) KM, tipo Utilitário Médio Esportivo, para o Gabinete da Prefeita, conforme anexo I parte integrante do presente edital.**
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar – se - ao no dia 17 de maio de 2010, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 47 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0045.2002.0000- Manutenção com Gabinete do Prefeito/ Assessoria e Procuradoria Vinculada. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.

Taquarussu – MS, 29 de abril de 2010.

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:869C15C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3668/SEMAD/ARH/2010, 18 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **LUCIENE GOMES DE BRITO FORNAZARI,** matrícula 1-15390, portadora do CPF 608.621.491-34, do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil, símbolo A1 - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46F83431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3671/SEMAD/ARH/2010, 24 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **BEATRIZ PEREIRA,** matrícula 1-11836, portadora do CPF 316.863.878-14, do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil, símbolo A2 - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96AF7541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3673/SEMAD/ARH/2010, 26 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **JEAN CARLOS DA PAZ DIAS,** matrícula 1-15997, portador do CPF 955.746.461-53, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo A1-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82BF3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3687/SEMAD/ARH/2010 06 DE ABRIL DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **REGIS COSTA PERNA,** matrícula 1-15309, portador do CPF 015.994.901-70, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Plantonista, símbolo Técnico Administrativo Plant, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Abril de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2D558DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3676/SEMAD/ARH/2010 30 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **FABIANA MARTINS DA SILVA,** matrícula 1-15167, portadora do CPF 000.403.061-35, do cargo efetivo de Farmacêutico Plantonista, símbolo Farmacêutico Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B283F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3713/SEMAD/ARH/2010, 29 DE ABRIL DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de falecimento, o Sr. **ODEIR ANTONIO DA SILVA,** matrícula 1-3532, portador do CPF 403.324.621-53, do cargo efetivo de Professor, símbolo PS2 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 29 **de Abril de 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de Abril de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0EA89B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3690/SEMAD/ARH/2010, 05 DE ABRIL DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **MARIA ANGELA BESSAO DE ASSIS,** matrícula 1 - 348, portadora do CPF 271.684.251-53, do cargo efetivo de Secretário Escolar, símbolo B5 - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 Abril de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD2C8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3689/SEMAD/ARH/2010 31 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **MARIA APARECIDA DIAS,** matrícula 1 - 3211, portadora do CPF 322.310.241-87, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS1 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C2CCF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3712/SEMAD/ARH/2010, 29 DE ABRIL DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **LIDIA MEIRA DE SOUZA RODRIGUES,** matrícula 1-10858, portadora do CPF 272.922.581-15, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS2 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29 de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de Abril de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F8E209A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3667/SEMAD/ARH/2010 17 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **ANA CLAUDIA DE FARIAS GARCIA,** matrícula 1-14186, portadora do CPF 859.067.861-04, do cargo efetivo de Monitor de Informática, símbolo A1 - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD414706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3684/SEMAD/ARH/2010, 31 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **JUNIOR CESAR FERREIRA NUNES,** matrícula 1-11955, portador do CPF 872.230.661-72, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo A1-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDF1F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3688/SEMAD/ARH/2010, 31 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **MARIA APARECIDA DIAS,** matrícula 4 - 45, portadora do CPF 322.310.241-87, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS1 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8C3E39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PRORROGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 1842/2010, Pregão Presencial nº. 033/2010, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 30/04/2010 às 08:00 horas, para o dia 06/05/2010, às 09:00 horas.

Três Lagoas – MS, 29 de Abril de 2.010.

HELIO MANGIALARDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:100B4DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2061/2010, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade visando os serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas institucionais em atendimento ao Termo de Adesão ao

Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE/PMTL.
EMPRESA E VALOR: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pelo preço de R$. 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO*:* 26/04/2010
RATIFICA: *MÁRCIA MOURA*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0911.083344021.023 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33903904 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 435 – Fonte 12.
Três Lagoas/MS, 26 de Abril de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9BBE2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 038/2010 - PROCESSO Nº. 2126/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Abrigo Poço de Jacó, Casa Acolhedora e Programa Pelotão Mirim.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/05/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E1D828F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 037/2010 - PROCESSO Nº. 2125/2010
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender o CRAS Ruth Filgueiras.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/05/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1C7FD199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2010, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes professores:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VENCIMENTOS**	**C.H.**
Claudio Neris Baes Fernandes	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano/Disciplina: Artes	01/03/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos/EPM Afonso Martins Paim	R$ 332,64	14 h/a
Ediane Chiavelli da Silva	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Afonso Martins Paim	R$ 522,50	24 h/a
Edivaldo Aparecido dos	Professora do Ensino Fundamental-5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a

Santos					
Erotilde Gomes Fanaia	Professora do Ensino Fundamental-Pré ao 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	Sala Assoí	R$ 475,00	24 h/a
Evanira Aparecida Prado Cardoso	Professora do Ensino Fundamental 1º ano-B	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 522,50	24 h/a
Larissa Sakamoto Azambuja Nogueira	Professora do Ensino Fundamental- 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Afonso Martins Paim	R$ 522,50	24 h/a
Lenir Coelho Machado	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	Extensão Olindina Lima de Araújo Lobo	R$ 522,50	24 h/a
Lucilene de Oliveira Silva	Professora do Ensino Fundamental- 1º ano- A	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a
Marilson da Silveira Lima	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano/ Disciplina: Educação Física	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência e Extensão Olindina Lima de Araujo Lobo	R$ 600,88	24 h/a
Ozenir Rodrigues	Professora do Ensino Fundamental- 2º ano-A	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a

Raquel Fonseca da Silva	Professora do Ensino Fundamental-1º ano- B	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Renata Britto da Cunha	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 600,88	24 h/a
Renata Britto da Cunha	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 600,88	24 h/a
Rosenir Biliba dos Santos	Professora do Ensino Fundamental-1º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	Extensão Olindina Lima de Araujo Lobo	R$ 522,50	24 h/a
Silvania de Oliveira Candelário	Professora do Ensino Fundamental-2º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a
ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- RURAL					
Afonso Aparecido Nogueira Brandão	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano/Disciplina: Educação Física	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"	R$ 465,00	24 h/a
Edílson Romer Vilasante	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Ladislau Gomes de Brito- Sala São Pedro "	R$ 522,50	24 h/a
Edílson Romer Vilasante	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Ladislau Gomes de Brito- Sala São Pedro "	R$ 261,25	12 h/a
Elienai Carla Alves	Professora do Ensino Fundamental-1º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"	R$ 522,50	24 h/a
Janete Alves Altmeyer	Professora do Ensino Fundamental-5º ano	24/02/2010 a 24/05/2010	EPMR "Novo Progresso"	R$ 522,50	24 h/a
Jasiele Espírito Santo Figueiredo	Professora do Ensino Fundamental-2º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Manoel Valério da Silva"	R$ 522,50	24 h/a
Josiane de Morais Lima	Professora do Ensino Fundamental-1º e 2º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "São Manoel"	R$ 522,50	24 h/a
Odair da Silva Soares	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano/Educação Física	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Manoel Valério da Silva, EPMR "Ladislau Gomes de Brito" e EPM Afonso Martins Paim	R$ 522,50	24 h/a
Sibele Barata da Cruz	Professora do Ensino Fundamental-2º ano	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"	R$ 522,50	24 h/a
ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO E RURAL					
Alex Sandro Bambil de Lima	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: Língua Estrangeira Moderna-Inglês	01/03/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"EPM Jardim Independência	R$ 465,00	24 h/a
Ana Cláudia Trigueiro Soares	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: Língua Portuguesa	15/03/2010 a 15/06/2010	EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a
Adriana Ferreira da Silva	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: Ciências	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21", EPMR "São Manoel"	R$ 522,50	24 h/a
Cleide Hermínia dos Santos	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: História/ Artes/ Ed. Religiosa	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Manoel V. da Silva", EPM Aracy M. dos Santos	R$ 600,88	24 h/a
Daniele Aparecida Maciel Martins	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: História	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso", EMR "Colônia Paulista"	R$ 522,50	24 h/a

Eliane Gomes de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa/ Artes/ Ed. Religiosa	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Colônia Paulista"	R$ 522,50	24 h/a
Fábia Gomes Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/ Artes/ Ed. Religiosa	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso"/ EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a

Fabiane Baes Fenandes Lara	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática/ Artes	18/02/2010 a 18/05/2010	EMR "Manoel V. da Silva"	R$ 522,50	24 h/a
Janete Alves Altmeyer	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "São Manoel"	R$ 522,50	24 h/a
José Roberto Ferreira Guerra	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano/ Educação Física	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso", EMR "Colônia Paulista"	R$ 522,50	24 h/a
Juçara Rocha da Silva	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso"	R$ 600,88	24 h/a
Leciane Pereira de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21", EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a
Lindalva Ramos de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/Artes/ Ed. Religiosa	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Colônia Paulista"	R$ 326,56	15 h/a
Lucimar Gomes de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/Artes	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "São Manoel"	R$ 600,88	24 h/a
Mario Augusto Lopes Barbosa	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano/ Disciplina: Educação Física	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência, EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano Disciplina: Matemática/ Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência/ EPM Aracy M. dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Márcia Rocha Costa	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Colônia Paulista" e EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a
Max Carlos Pereira Aivi	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Estrangeira Moderna- Inglês e Artes	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso", EPMR "São Manoel"	R$ 522,50	24 h/a
Nadir Gomes Duarte	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia	19/03/2010 a 10/07/2010	EMR "Manoel Valério da Silva", EPM Jardim Independência	R$ 522,50	24h/a
Nilvana Aguilera	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/ Artes	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"	R$ 522,50	24 h/a
Nikaeelly de Almeida Soares	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "São Manoel"	R$ 522,50	24 h/a
Priscila de Matos Cândido Bacani	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina:Ciências/ Artes	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Manoel V. da Silva"	R$ 522,50	24 h/a
Rosa Arlene da Silva Machado	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática/ Ed. Religiosa	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso", EMR "Colônia Paulista"	R$ 522,50	24 h/a
Roselene Peixoto Ayala	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa/ Artes	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21", EPMR "Ladislau Gomes de Brito"	R$ 522,50	24 h/a
Simone Ferreira de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História/ Artes	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Jardim Independência, Sala Assoí	R$ 522,50	24 h/a
Silvia Gomes Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "Novo Progresso"	R$ 465,00	24 h/a
Vera Lúcia de Lima	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR "Manoel V. da Silva"	R$ 522,50	24 h/a
Waldinéia Barros dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História/ Artes/ Ed. Religiosa	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"	R$ 522,50	24 h/a
EDUCAÇÃO INFANTIL					
Alessandra Aiva Echeverria	Professora da Educação Infantil- Pré I	18/02/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce	R$ 475,00	24 h/a

Alessandra Aiva Echeverria	Professora da Educação Infantil- Pré I	19/02/2010 a 19/03/2010	Extensão Maria E. Xavier Nogueira	R$ 475,00	24 h/a
Claudia Ricardes da	Professora da Educação	18/02/2010 a	EPM Aracy M. dos Santos	R$	24

Silva	Infantil- Maternal	10/07/2010		475,00	h/a
Delma Costa Corrêa	Professora da Educação Infantil- Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência"	R$ 475,00	24 h/a
Delma Costa Corrêa	Professora da Educação Infantil- Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência"	R$ 475,00	24 h/a
Edivânia de Souza Ricaldes Guedes	Professora da Educação Infantil- Pré II	18/02/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce	R$ 475,00	24 h/a
Eleide Laura Silva de Arruda	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce, Extensão Maria E. Xavier Nogueira, CEI "Jardim Independência	R$ 522,50	24 h/a
Erlaine Garcia Sanches	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência", CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 522,50	24 h/a
Erlaine Garcia Sanches	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 31/03/2010	CEI "Jardim Independência", CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 522,50	24 h/a
Geneci Barbosa Falcão Icety	Professora da Educação Infantil- Maternal – I B	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 475,00	24 h/a
Geneci Barbosa Falcão Icety	Professora da Educação Infantil- Maternal II-B	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 475,00	24 h/a
Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação Infantil-Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce	R$ 522,50	24 h/a
Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação Infantil-Maternal	19/02/2010 a 19/03/2010	Extensão Maria E. Xavier	R$ 522,50	24 h/a
Janaina Velasco Braga de Miranda	Professora da Educação Infantil Pré II	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Josiane da Conceição de Melo	Professora da Educação Infantil Pré I-A	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Lindete Bispo dos Santos Pereira	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Lucia Regina Cyrilo dos Santos	Professora da Educação Infantil- Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Luciana Além Maciel	Professora da Educação Infantil- Pré I-B	18/02/2010 a 10/07/2010	Extensão Maria Engracia Xavier Nogueira	R$ 522,50	24 h/a
Luciana Belíssimo de Carvalho	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 10/07/2010	CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa/ Sala Aldeinha	R$ 522,50	24 h/a
Luciana Carvalho da Silva	Professora da Educação Infantil – Maternal –II A	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Lucimara Cavalcante de Souza	Professora da Educação Infantil- Pré II	01/03/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência"	R$ 522,50	24 h/a
Maraíza Ortiz Rodrigues Pache	Professora da Educação Infanti- Pré- II B	18/02/2010 a 10/07/2010	Extensão Maria E. Xavier Nogueira	R$ 522,50	24 h/a
Maria Ferreira Cantú	Professora da Educação Infanti- Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 475,00	24 h/a
Marinez Rodrigues Leandro	Professora da Educação Infanti- Pré- I	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência"	R$ 522,50	24 h/a

Maristela Duarte Marisco	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a

Patrícia Areco de Souza	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência" /CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 465,00	24 h/a
Rosalia Santos Barbosa	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa/ Extensão Maria E. Xavier Nogueira/ EPM Aracy M. dos Santos	R$ 332,64	14 h/a
Roseli Venega da Silva	Professora da Educação Infantil Pré	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "KM 21"	R$ 475,00	24 h/a
Silvania de Oliveira Candelário	Professora da Educação Infantil Pré I	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 522,50	24 h/a
Simone Maria Ramos	Professora da Educação Infantil- Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Simone Maria Ramos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 10/07/2010	CEI Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa/ EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 522,50	24 h/a
Sônia Maria de Aquino Balbuena	Professora da Educação Infantil/ Maternal	01/03/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência "	R$ 475,00	24 h/a
Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil/ Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência "	R$ 475,00	24 h/a
Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil/ Maternal	18/02/2010 a 10/07/2010	CEI "Jardim Independência "	R$ 475,00	24 h/a
Vivieli da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil- Pré I/B	18/02/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce	R$ 522,00	24 h/a
Vivieli da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce	R$ 522,00	24 h/a
Viviane Cardoso dos Santos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Pré- II A	18/02/2010 a 10/07/2010	Extensão Maria Engracia Xavier Nogueira	R$ 522,50	24 h/a
Viviane Cardoso dos Santos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	01/03/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce	R$ 522,50	24 h/a
Wilma Aguero dos Santos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Pré- II	18/02/2010 a 10/07/2010	EMR " Manoel Valério da Silva"	R$ 475,00	24 h/a
Waldinéia Barros dos Santos	Professora da Educação Infantil Disciplinas: Artes Visuais, Movimento, Recreação e Jogos	18/02/2010 a 10/07/2010	CPEI Irmã Dulce/ Sala Olindina Lima de Araujo Lobo	R$ 522,50	24 h/a

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**					
Adriana Estigarribia Maciel	Professora- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI	18/02/2010 a 10/07/2010	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 522,50	24 h/a
Cíntia Graciela Silva Acunha	Professora- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI	18/02/2010 a 10/07/2010	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 465,00	24 h/a
Darciane Vieira Barbosa	Professora- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI	18/02/2010 a 10/07/2010	EPM Afonso Martins Paim	R$ 475,00	24 h/a
Ivone Valério de Lima	Professora	01/03/2010 a	Secretaria Municipal de	R$	24

		01/05/2010	Assistência Social	465,00	h/a
Marlene de Matos Leite Larréa	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 522,50	24 h/a

Maria Bárbara Alves Monteiro	Professora- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI	18/02/2010 a 10/07/2010	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 522,50	24 h/a
Naide Pereira de Sena Crispim	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 522,50	24 h/a
Naide Pereira de Sena Crispim	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 522,50	24 h/a
Patrícia Souza de Oliveira	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 522,50	24 h/a
Rosa Maria Bezerra Chaves Coene	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 522,50	24 h/a
Sandra Gomes dos Santos	Professora	01/03/2010 a 01/05/2010	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 465,00	24 h/a
Sala de Informática- Unidade Escolar					
Elaine Peres Muller	Professora de Informática	18/02/2010 a 10/07/2010	EPMR "São Manoel"	R$ 475,00	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professora de Informática	18/02/2010 a 10/07/2010	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 522,50	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professora de Informática	18/02/2010 a 10/07/2010	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 522,50	24 h/a
PROFUNCIONÁRIO					
Maikely Cáceres	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Rede Municipal	R$ 522,50	24 h/a
Maikely Cáceres	Professora	18/02/2010 a 10/07/2010	Rede Municipal	R$ 522,50	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a cada período de convocação conforme especificado no quadro anterior, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 09 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ADDFDD42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.678 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Derroga, acresce e renumera dispositivos na Lei nº1.589 de 26 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº1.595 de 20 de fevereiro de 2009, nº1.622 de 01 de junho de 2009, nº1.633 de 13 de agosto de 2009 e nº1.667, de 04 de março de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam derrogados os art.52, 53, 54 e 55 da Lei nº1.589 de 26 de janeiro de 2009 alterada pelas Leis nº1.595 de 20 de fevereiro de 2009, nº1.622 de 01 de junho de 2009, nº1.633 de 13 de agosto de 2009 e nº1.667, de 04 de março de 2010.

Art.2º Ficam acrescidos na Lei nº1.589 de 26 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº1.595 de 20 de fevereiro de 2009, nº1.622 de 01 de junho de 2009, nº1.633 de 13 de agosto de 2009 e nº1.667, de 04 de março de 2010, os seguintes dispositivos e renumerados os demais artigos, da seguinte forma:

"Art. 52 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva tem a seguinte estrutura básica:

I – Departamento de Assistência Social e Inclusão Produtiva

a) Divisão de Proteção Social Básica;

b) Divisão de Proteção Social Especial;

c) Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva;

d)Divisão de Apoio às Atividades Educacionais à Criança e ao Adolescente;

e)Divisão de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente;

f)Divisão de Programas Sociais;

g) Divisão de Administração e Finanças.

II – Assessoria Jurídica

Parágrafo único - Compete basicamente à Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva:

I - Coordenar formulação, execução e a implementação da política de assistência social, na perspectiva do sistema único de assistência social, observando as diretrizes das conferências nacional, estadual e municipal e as deliberações do conselho municipal de assistência social;

II - Articular, coordenar e implementar iniciativas de inclusão produtiva de forma a gerar novas oportunidades voltadas a geração de renda, para o enfrentamento à pobreza no município;

III - Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante unificação e descentralização de serviços, programas e projetos de assistência social;

IV - Garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos e desvantagens pessoais;

V - Formular diretrizes e participar das definições sobre financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão do fundo municipal de assistência social;

VI - Implementar a política de recursos humanos para a área de assistência social, promovendo capacitação continuada e outras ações em conformidade com as diretrizes nacional e estadual;

VII - Implementar um sistema municipal de informação com vistas a atender as diretrizes estabelecidas na política nacional de assistência social;

VIII - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a análise da realidade e formulação de proposições para a área, podendo para tanto viabilizar parcerias com órgãos afins, como universidades e outras instituições correlatas;

IX - Coordenar, em âmbito municipal, o beneficio de prestação continuada, articulando-os aos serviços, programas e projetos da assistência social;

X - Implementar os benefícios eventuais, assim como criar outros benefícios sociais com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;

XI - Supervisionar, coordenar e acompanhar os benefícios assistenciais de transferência de renda desenvolvidos no município;

XII - Coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, assim como definir uma política de acompanham,entoe monitoramento e avaliação da rede sócio assistencial.

Art.53 Compete ao Departamento de Assistência Social e Inclusão Produtiva articular e coordenar o desenvolvimento da política de assistência social e das ações de inclusão produtiva, promovendo o fortalecimento do sistema único de assistência social – suas e de sua articulação com as outras políticas sociais.

Art.54 Compete à Divisão de Proteção Social Básica executar e implementar beneficios, serviços, programas e projetos que objetivam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vinculo os sociais e comunitários.

Art.55 Compete à Divisão de Proteção Social Especial executar e implementar serviços, programas e projetos destinados às famílias e/ou indivíduos e grupos que tiveram seus direitos violados.

Art.56 Compete à Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva executar e implementar programas, projetos, ações de geração de renda objetivando enfrentar a pobreza e situações de exclusão social.

Art. 57 Compete à Divisão de Apoio às Atividades Educacionais à Criança e ao Adolescente executar e implementar ações educativas voltadas às crianças que freqüentam o programa PETI.

Art.58 Compete à Divisão de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente implementar ações que visem a integração do idoso à sociedade buscando uma melhora na qualidade de vida.

Art. 59. Compete, basicamente, à Divisão de Programas Sociais fiscalizar e acompanhar os programas sociais, dentre outros, os inerentes ao Cadastro Único do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – do Governo Federal.

Art.60 Compete a Divisão de Administração e Finanças:

I. controlar a manutenção e utilização de veículos oficiais;

II. acompanhar recebimento e distribuição de materiais de consumo, além de outros serviços pertinentes à área de almoxarifado;

III- prover sobre a administração dos bens e serviços vinculados às unidades de atendimento sócio-assistencial do Município;

IV - montar as relações para licitação de materiais;

V - cotar preços;

VI - coordenar e executar atividades de transporte, zelando, ainda, pela manutenção e conservação dos veículos;

VII. desenvolver e acompanhar projetos, convênios, acordos, contratos e afins em que a secretaria seja parte, bem assim elaborar projetos junto aos organismos públicos das esferas federal e estadual e ainda a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 61 A Assessoria Jurídica é diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, com funções específicas de assessoramento, orientação jurídica aos familiares das crianças e adolescentes, bem como oferecer atendimento de advocacia criminal e demais ações correlatas."

Art. 3º O Anexo I da Lei nº1.589 de 26 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº1.595 de 20 de fevereiro de 2009, nº1.622 de 01 de junho de 2009, nº1.633 de 13 de agosto de 2009 e nº1.667, de 04 de março de 2010, passa a viger da seguinte forma.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Camapuã - MS, 29 de abril de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

ANEXO I
LEI Nº.1.678, de 29 de abril de 2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LINHA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QTDE	FORMA DE RECRUTAMENTO	VCTO (R$)
01	PM-AP-01	Secretário Municipal	06	Amplo	4.036,00
02	PM-GS-1	Assessor Especial	02	Amplo	4.036,00
03	PM-DAS-1	Assessor Jurídico	04	Amplo/Limitado	3.015,09
04	PM-DAS-1	Chefe de Gabinete	01	Amplo	3.015,09
05	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Receitas e Finanças	01	Amplo	3.015,09
06	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	Amplo	3.015,09
07	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01	Amplo	3.015,09
08	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01	Amplo	3.015,09
09	PM-DAS-1	Diretor do Departamento Pedagógico, de Esporte e Lazer	01	Amplo	3.015,09
10	PM-DAS-1	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	01	Amplo	3.015,09
11	PM-DAS-1	Diretor do Departamento Assistência e Vigilância em Saúde	01	Amplo	3.015,09
12	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Assistência Social e Inclusão Produtiva	01	Amplo	3.015,09
13	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo	01	Amplo	3.015,09
14	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	01	Amplo	3.015,09
15	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens, de Transportes e Ações Públicas	01	Amplo	3.015,09
16	PM-DAS-2	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	01	Amplo	1.876,05
17	PM-DAS-2	Diretor da Divisão Orçamentária e Planejamento	01	Amplo	1.876,05
18	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Receita Tributária	01	Amplo	1.876,05
19	PM-DAS-2	Diretor da Divisão Tesouraria	01	Amplo	1.876,05
20	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Processo Administrativo	01	Amplo	1.876,05
21	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Administração de Pessoal	01	Amplo	1.876,05
22	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	01	Amplo	1.876,05
23	PM-DAS-2	Diretor da Divisão Projetos e Convênios	01	Amplo	1.876,05
24	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado	01	Amplo	1.876,05
25	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Transporte Escolar	01	Amplo	1.876,05
26	PM-DAS-	Diretor da Divisão de Gestão Escolar	01	Amplo	1.876,05

	2				
27	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	01	Amplo	1.876,05
28	PM-DAS-2	Diretor de Divisão I de Proteção Social Básica	01	Amplo	1.876,05
29	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Incentivo a Agricultura e Pecuária	01	Amplo	1.876,05
30	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Serviços Comunitários	01	Amplo	1.876,05
31	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Oficina	01	Amplo	1.876,05
32	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Contratos, Convênios e Planejamento	01	Amplo	1.876,05
33	PM-DAS-2	Administrador Distrital	01	Amplo	1.876,05
34	PM-DAS-2	Assessoria de Relações Públicas e Comunicação	01	Amplo	1.876,05
35	PM-DAS-2	Assessoria de Gabinete	01	Amplo	1.876,05
36	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Administração Geral	01	Amplo	1.306,54
37	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Cultura	01	Amplo	1.306,54
38	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Controle do Fundo Municipal de Saúde	01	Amplo	1.306,54
39	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Atenção Básica e PSF	01	Amplo	1.306,54
40	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II Meio Ambiente e Turismo	01	Amplo	1.306,54
41	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Urbanismo	01	Amplo	1.306,54
42	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Limpeza Urbana	01	Amplo	1.306,54
43	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Apoio a Serviços Rurais	01	Amplo	1.306,54
44	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Central de Regulação	01	Amplo	1.306,54
45	PM-DAS-3	Secretária de Gabinete	01	Amplo	1.306,54
46	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Articulação e Inclusão Produtiva	01	Amplo	1.306,54
47	PM-DAS3	Diretor de Divisão II de Apoio às Atividades Educacionais à Criança e ao Adolescente	01	Amplo	1.306,54
48	PM-DAS3	Diretor de Divisão II de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente	01	Amplo	1.306,54
49	PM-DAS3	Diretor de Divisão II de Proteção Social e Especial	01	Amplo	1.306,54
50	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Patrimônio Imobiliário e Serviços Gerais	01	Amplo	902,84
51	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Suplementação Alimentar, de Material e Suprimentos	01	Amplo	902,84
52	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Educação Infantil	01	Amplo	902,84
53	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Educação Fundamental	01	Amplo	902,84
54	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III Médica	01	Amplo	902,84
55	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III Saúde Bucal	01	Amplo	902,84
56	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia	01	Amplo	902,84
57	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Vigilância Epidemiológica	01	Amplo	902,84
58	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Vigilância Sanitária	01	Amplo	902,84
59	PM-DAS-	Diretor de Divisão III Vigilância Ambiental	01	Amplo	902,84

	4				
60	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Apoio Administrativo	01	Amplo	902,84
61	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Apoio Operacional	01	Amplo	902,84
62	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Programas Sociais	01	Amplo	902,84
63	PM-DAS4	Diretor de Divisão III de Administração e Finanças	01	Amplo	902,84
64	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal	01	Amplo	902,84
65	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III da Indústria e Comércio	01	Amplo	902,84
66	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Execução e Manutenção	01	Amplo	902,84
67	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário	01	Amplo	902,84
68	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Planejamento de Trânsito	01	Amplo	902,84
69	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Fomento à Habitação	01	Amplo	902,84
70	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Estradas Municipais	01	Amplo	902,84
71	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Abastecimento de Veículos	01	Amplo	902,84
72	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Almoxarifado	01	Amplo	902,84
73	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Assuntos Jurídicos e Biblioteca	01	Amplo	902,84
74	PM-DAS-4	Direção e Assessoramento Superior	06	Amplo	902,84
75	PM-DAS-5	Assessoria Intermediária I	17	Amplo	596,70
76	PM-DAS-6	Assessoria Intermediária II	13	Amplo	510,00

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:47F2A2A5

